



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
E COMUNITÁRIOS

PROGRAMA ANDIFES MOBILIDADE ESTUDANTIL
RESULTADO DA CHAMADA INTERNA Nº 01/2011/PROGRAD - PRAEC

NOME	SITUAÇÃO
Sibely Santos Ferraz	DEFERIDO
Clarissa da Silva de Paula	DEFERIDO
Douglas de Oliveira Adolpho	DEFERIDO
Igo Silva de Almeida	DEFERIDO
Jefferson Oliveira dos Santos	CONDICIONAL*

* O aluno está condicionado à aprovação nas disciplinas referentes ao 2º semestre de 2011.

IMPORTANTE: De acordo com o Of. Circ. SE/ANDIFES nº 179/2011, as bolsas relativas ao programa de mobilidade acadêmica, provenientes do Acordo de Cooperação entre a ANDIFES e o Banco Santander, serão pagas somente após a aceitação do discente pela IFES de destino e da confirmação da matrícula deste na IFES de destino, até 17 de fevereiro de 2012.

Da mesma forma, é importante para o preenchimento do anexo 2, de que trata o ofício 179, as seguintes informações por parte do discente:

Nome completo, CPF, IFES de destino, e-mail, telefone de contato, banco, nº banco, agência, conta corrente e operação.

Texto do Of. Circ. SE/ANDIFES nº 179/2011:

>>> Cabe ressaltar que essas informações só devem ser encaminhadas à Andifes, após a aceitação do discente pela IFES de destino e que a IFES de origem é responsável pela confirmação da efetivação da matrícula do discente na IFES de destino, devendo informar imediatamente a ANDIFES os casos de desistências.

>>> Os recursos referentes às bolsas serão repassados pela ANDIFES para a conta do discente (não será aceito contas conjuntas nem de terceiros) preferencialmente nos Bancos Real ou Santander (não serão aceitas contas em Bancos Estaduais devido à indisponibilidade de Agências no Distrito Federal). Para efetuarmos o repasse, favor preencher todas as informações solicitadas no “anexo 2” deste ofício e encaminhar até 17 de fevereiro de 2012 para o endereço eletrônico: andifes@andifes.org.br e mobilidade@andifes.org.br.

Lúcia Vinadé
Pró-Reitora de Graduação